



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03.29.0003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA R. F. DA SILVA-EPP.**

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: R. F. DA SILVA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 31.522.859/0001-94, estabelecida na Rua Santa Maria, n.º 534- centro, CEP: 57.420-000, Cidade de Batalha- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Robson Fernandes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 023.639.634-07 portador de carteira de identidade RG n.º 31257500 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, n.º 262, CEP: 57442-000 Batalha- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kit escolar, especificado(s) no(s) itens 1,2 E 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico n.º 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
01	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL "EDUCAÇÃO INFANTIL" EXCLUSIVO ME-EPP	KIT	600	R\$ 46,29	R\$ 27.774,00
02	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS "ENSINO FUNDAMENTAL" ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	KIT	1.500	R\$ 38,66	R\$ 57.990,00
03	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS "ENSINO FUNDAMENTAL" COTA RESERVADA 25%, REFERENTE AO ITEM 02.	KIT	500	R\$ 38,66	R\$ 19.330,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 105.094,00</b>

**ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407**

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=09447641000109, cn=ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407  
localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.05.11 10:28:50-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



<b>COMPOSIÇÃO DO KIT (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>	
AGENDA ESCOLAR – tamanho 120x160mm, índice telefônico, pagina para dados pessoais, pagina para horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo, folhas com dias da semana e dias do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior.	01
APONTADOR COM DEPÓSITO – altura de 4cm; comprimento 2,2cm; largura 1,5cm;	02
BORRACHA ESCOLAR – macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura.	02
CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS – isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275x200mm, espiral de arame com dobra nas pontas.	02
CANETA HIDROGRAFICA (12 CORES) – ponta porosa, selo INMETRO, escrita mínima de 600m.	01
COLA BRANCA 90G – líquida, possui tampa antivazamento, selo do INMETRO.	02
COLA COLORIDA – caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes, selo INMETRO	03
GIZ DE CERA (12 CORES) – diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm, superfície lisa e uniforme.	01
LÁPIS DE COR (12 CORES) – selo do FSC, comprimento de 17cm, selo INMETRO	02
LÁPIS GRAFITE – madeira reflorestada, 17cm de comprimento, dureza nº 02 HB.	04
MASSA PARA MODELAR – caixa com 6 unidades, selo INMETRO.	02
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO – feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas, largura 24,5cm altura 33,5cm e espessura 4cm, selo do INMETRO.	01
PINCEL Nº08 – feito em plástico, virola de alumínio e pelo de pônei.	01
TESOURA SEM PONTA – corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo plástico (polipropileno), comprimento de 11cm.	01
TINTA GUACHE (6 CORES) – caixa com 06 unidades de cores diferentes, 15ml por unidade, selo do INMETRO.	01

<b>COMPOSIÇÃO DO KIT (ENSINO FUND. ANOS FINAIS)</b>	
APONTADOR COM DEPÓSITO – altura de 4cm; comprimento 2,2cm; largura 1,5cm;	02
BORRACHA ESCOLAR – macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura.	02
CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS – capa dura, medindo 200 x 275mm, 10 matérias, espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas.	02
CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS – visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar.	01
CANETA ESFEROGRAFICA (2 AZUIS, 1 PRETA E 1 VERMELHA) – com comprimento de escrita mínimo de 1.750m.	04
COLA BRANCA 90G – líquida, possui tampa antivazamento, selo	01

ROBSON FERNANDES  
DA SILVA:02363963407



do INMETRO.	
ESQUADRO 45° - feita de plástico transparente, possuir graduação de 45° x 21cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	01
ESQUADRO 60° - feita de plástico transparente, possuir graduação de 60° x 21cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas	01
LÁPIS DE COR (12 CORES) – selo do FSC, comprimento de 17cm, selo INMETRO.	01
LÁPIS GRAFITE – madeira reflorestada, 17cm de comprimento, dureza nº 02 HB.	04
RÉGUA – feita de plástico transparente, divisão em milímetros com destaque a cada 5mm, marcação numerada a cada centímetro, largura de 3,5 cm, espessura de 3 mm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	01
TRANSFERIDOR 180° - feito de plástico transparente, possuir divisões de 0° a 180° de grau em grau, base com régua de no mínimo 10cm, divisão em milímetros, destaque a cada 5mm, bordas graduadas rebaixada e livre de rebarba.	01

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ. PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 03 de maio de 2021

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Município de Olivença- AL

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:  
02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA: 02363963407  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A3=Olivença (BRANCO), OU=05447841000109, CN=ROBSON FERNANDES DA SILVA: 02363963407  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.05.11 10:32:12-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

R. F. DA SILVA- EPP  
CNPJ nº 31.522.859/0001-94

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03.29.0003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA R. F. DA SILVA-EPP.**

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

**Fornecedor beneficiário** a empresa: R. F. DA SILVA- EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 31.522.859/0001-94, estabelecida na Rua Santa Maria, n.º 534- centro, CEP: 57.420-000, Cidade de Batalha- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Robson Fernandes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 023.639.634-07 portador de carteira de identidade RG n.º 31257500 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, n.º 262, CEP: 57442-000 Batalha- AL, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kit escolar, especificado(s) no(s) itens 1,2 E 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão eletrônico n.º 03/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
01	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL "EDUCAÇÃO INFANTIL" EXCLUSIVO ME-EPP	KIT	600	R\$ 46,29	R\$ 27.774,00
02	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS "ENSINO FUNDAMENTAL" ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	KIT	1.500	R\$ 38,66	R\$ 57.990,00
03	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS "ENSINO FUNDAMENTAL" COTA RESERVADA 25%, REFERENTE AO ITEM 02.	KIT	500	R\$ 38,66	R\$ 19.330,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 105.094,00</b>

**ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407**

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A2, ou=(CA BRASAO), ou=384741020109,  
cn=ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407  
Serial: Este é o número da assinatura  
Data: 2021.05.11 10:28:10-03'09  
Font Reader Versão: 10.1.1



<b>COMPOSIÇÃO DO KIT (EDUCAÇÃO INFANTIL)</b>	
AGENDA ESCOLAR – tamanho 120x160mm, índice telefônico, pagina para dados pessoais, pagina para horário das aulas e calendário do ano anterior, corrente e próximo, folhas com dias da semana e dias do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior.	01
APONTADOR COM DEPÓSITO – altura de 4cm; comprimento 2,2cm; largura 1,5cm;	02
BORRACHA ESCOLAR – macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura.	02
CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS – isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275x200mm, espiral de arame com dobra nas pontas.	02
CANETA HIDROGRAFICA (12 CORES) – ponta porosa, selo INMETRO, escrita mínima de 600m.	01
COLA BRANCA 90G – líquida, possui tampa antivazamento, selo do INMETRO.	02
COLA COLORIDA – caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes, selo INMETRO	03
GIZ DE CERA (12 CORES) – diâmetro de 0,5cm, comprimento de 7,5cm, superfície lisa e uniforme.	01
LÁPIS DE COR (12 CORES) – selo do FSC, comprimento de 17cm, selo INMETRO	02
LÁPIS GRAFITE – madeira reflorestada, 17cm de comprimento, dureza nº 02 HB.	04
MASSA PARA MODELAR – caixa com 6 unidades, selo INMETRO.	02
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO – feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas, largura 24,5cm altura 33,5cm e espessura 4cm, selo do INMETRO.	01
PINCEL Nº08 – feito em plástico, virola de alumínio e pelo de pônei.	01
TESOURA SEM PONTA – corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo plástico (polipropileno), comprimento de 11cm.	01
TINTA GUACHE (6 CORES) – caixa com 06 unidades de cores diferentes, 15ml por unidade, selo do INMETRO.	01

<b>COMPOSIÇÃO DO KIT (ENSINO FUND. ANOS FINAIS)</b>	
APONTADOR COM DEPÓSITO – altura de 4cm; comprimento 2,2cm; largura 1,5cm;	02
BORRACHA ESCOLAR – macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura.	02
CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS – capa dura, medindo 200 x 275mm, 10 matérias, espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas.	02
CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS – visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas, funciona a pilha e a energia solar.	01
CANETA ESFEROGRAFICA (2 AZUIS, 1 PRETA E 1 VERMELHA) – com comprimento de escrita mínimo de 1.750m.	04
COLA BRANCA 90G – líquida, possui tampa antivazamento, selo	01





do INMETRO.	
ESQUADRO 45° - feita de plástico transparente, possuir graduação de 45° x 21cm, divisões em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	01
ESQUADRO 60° - feita de plástico transparente, possuir graduação de 60° x 21cm, divisões em milímetros, destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas	01
LÁPIS DE COR (12 CORES) – selo do FSC, comprimento de 17cm, selo INMETRO.	01
LÁPIS GRAFITE – madeira reflorestada, 17cm de comprimento, dureza nº 02 HB.	04
RÉGUA – feita de plástico transparente, divisões em milímetros com destaque a cada 5mm, marcação numerada a cada centímetro, largura de 3,5 cm, espessura de 3 mm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas.	01
TRANSFERIDOR 180° - feito de plástico transparente, possuir divisões de 0° a 180° de grau em grau, base com régua de no mínimo 10cm, divisões em milímetros, destaque a cada 5mm, bordas graduadas rebaixada e livre de rebarba.	01

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Autenticado digitalmente em 02/07/2023 às 10:11:11  
por Robson Fernandes da Silva em nome da Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Documento assinado digitalmente em 02/07/2023 às 10:11:11.  
Assinatura: 02363963407



- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ROBSON FERNANDES  
DA SILVA:02363963407



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407  
DN: C=BR, O=Prefeitura Municipal de Olivença, OU=Secretaria de Receita, CN=Robson Fernandes da Silva, email=robson@pref.olivenca.br, ou=Robson Fernandes da Silva, ou=Robson Fernandes da Silva:02363963407  
Pedido: Est sou o autor deste documento  
Localização: que/Brasil/ack: ou assinatura esp  
Data: 2021.05.11 16:51:44-0100  
Foi criado em: 15/11

Prefeitura Municipal de Olivença  
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL  
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
CULTIVANDO A PAZ, PARA  
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olivença- AL, 03 de maio de 2021

  
Prefeito  
Município de Olivença- AL

ROBSON  
FERNANDES DA  
SILVA:  
02363963407

Assinado digitalmente por ROBSON FERNANDES DA SILVA 02363963407  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=0447641030103, CN=ROBSON FERNANDES DA SILVA, 02363963407  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura atual  
Data: 2021.05.11 10:32:12-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

R. F. DA SILVA- EPP  
CNPJ nº 31.522.859/0001-94

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2021  
Processo: 03.29.0003/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolar.  
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2021  
Detentor: R. F. da Silva - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94. Vencedor dos itens: 01, 02 e 03.  
O inteiro teor dessa Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença – AL, 03 de maio de 2021.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vitoria Lima Dionisio  
**Código Identificador:** 12F33A08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/05/2021. Edição 1547  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>